



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de estofados, para manutenção dos bancos dos ônibus pertencente à frota de transporte escolar do município de Jeremoabo/BA.

Contratado: **ERIK BRUNO RIBEIRO SANTOS**, CNPJ 59.188.592/0001-60

Prazo de Vigência: 2 (dois) meses

Valor Total: R\$ 24.148,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais)

Fundamento Legal: Art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

UNIDADE: 03.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE RECURSO
2027 – Gerenciamento das Ações do Ensino Municipal	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000 – Recursos Ordinários

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Jeremoabo, 12 de março de 2025.


JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO – ESTADO DA BAHIA
RUA DR. JOSÉ GONÇALVES DE SÁ, 24 – CENTRO – JEREMOABO-BA
CNPJ: 13.809.041/0001-75

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou proposta vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em referência, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de serviços de estofados, para manutenção dos bancos dos ônibus pertencente à frota de transporte escolar do município de Jeremoabo/BA.

Contratado: **ERIK BRUNO RIBEIRO SANTOS**, CNPJ 59.188.592/0001-60

Prazo de Vigência: 2 (dois) meses

Valor Total: R\$ 24.148,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais)

Fundamento Legal: Art. 72, inciso II, da Lei 14.133/2021

Dotação orçamentária

UNIDADE: 03.10.10 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES RECURSO
2027 – Gerenciamento das Ações do Ensino Municipal	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.000 – Recursos Ordinários

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

Jeremoabo, 12 de março de 2025.


JOÃO BATISTA MELO DE CARVALHO
PREFEITO